



LEI MUNICIPAL Nº638/2016

14 DE MARÇO DE 2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
625/2015 LOA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2016 - Lei 625/2015 no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0002 – Atenção Média e Alta Complexidade
2087 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 880.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 528.000,00
Fonte de Recurso 0.1.14.000000 Transferências de Recursos do Sus R\$ 264.000,00
Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferên R\$ 88.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
002 – Setor de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
060 – Urbanismo
1081 – Operação de crédito – PMAT
44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 680.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso : 0.1.90.000000 Operações de Crédito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 14 DE MARÇO DE 2016.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

SANCIONADO